



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM.

Processo: 01.023.629.21.34

Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0276.01.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336 - Bairro Savassi, Belo Horizonte/ Minas Gerais, CNPJ n.º 18.715.383.0001-40, neste ato representada por sua Secretária, **Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos**, CPF 709.872.546-34, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM**, inscrito no CNPJ nº 13.064.113/0001-00, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, Betim/MG, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Flávia Franco de Moraes**, portadora do CPF nº 044.722.166-39, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, , nos termos da Portaria Conjunta SMSA/SMARH nº 0001/2016; da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0024/2019 e da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0313/2019, no que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº 11.788/08, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação do Termo de Cooperação;

Inserção do novo Programa de Residência em Homeopatia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de **21/05/2022 a 20/05/2023**, o termo de Cooperação Técnica com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

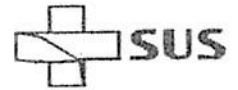
3.1 O **CONVENENTE**, executará as atividades, de acordo com Plano de Trabalho Operacional, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Não há provisão de Recursos Financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde fará a publicação do extrato deste Termo Aditivo em edição do DOM – Diário Oficial do Município.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de cooperação originário que não tenham sido modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde - C/MSA
Secretaria de Assistência à Saúde
BA 76.534-7

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Flávia Franco de Moraes

Flávia Franco de Moraes
Diretora Geral

Hospital Público Regional de Betim

Visto: Assessoria Jurídica/SMSA/SUS-BH

Testemunhas:

1) *Tânia Maria Resende de Moraes*

RECEBEMOS
16.05.22
Leandro
Nome/Identificação



1 JUSTIFICATIVA

ESTABELECEMOS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTABELECIDAS DE SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIDOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.

2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 TÍTULO DO PROJETO

COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SMSA DE BELO HORIZONTE E O HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO (12 MESES)

INÍCIO
21/05/2022

TÉRMINO
20/05/2023

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

PARCERIA ENTRE A SMSA/BH E O HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO, PARA INSERÇÃO DE RESIDENTES GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E HOMEOPATIA NOS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA REDE SUS-BH, MEDIANTE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDAS, DE ACORDO COM PORTARIA 0313/2019, QUE ESTABELECE AS PREMISSAS PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAIS, MEDIA PACTUAÇÃO REALIZADA ENTRE ESTA INSTITUIÇÃO, JUNTO COM OS GESTORES LOCAIS, DISTRITAIS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE.

3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES

3.1 ETAPA OU FASE I

1. CONCESSÃO NA REDE SUS-BH DE CAMPOS DE ESTÁGIO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA HOMEOPATIA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, MEDIANTE PACTUAÇÃO QUANTO A NÚMERO E CATEGORIAS PROFISSIONAIS, CENÁRIO PERÍODO(S) PRETENDIDO(S), BEM COMO PROPOSTAS A SEREM DESENVOLVIDAS NOS CENÁRIOS DE PRÁTICA, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES OBJETIVOS, METAS E INDICADORES, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS À ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, POR MEIO DO PLANO DE TRABALHO EDUCACIONAIS.

2. CONTRAPARTIDA

DE ACORDO COM A PORTARIA 0313/2019, QUE ESTABELECE AS PREMISSAS PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAIS, E DE ACORDO COM PACTUAÇÃO REALIZADA ENTRE ESTE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE, JUNTO COM OS GESTORES LOCAIS, DISTRITAIS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, CONFIGURA-SE COMO POSSIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA; A CESSÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CURSOS, PALESTRAS, OFICINAS, GRUPOS DE DISCUSSÃO, LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO E AULAS, E DE EVENTOS, PACTUADOS COM A ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

ESTA COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO PREVÊ REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO POR PARTE DA CONVENIENTE À CONCEDENTE, E A CONTRAPARTIDA NÃO É REQUISITO PARA A CONCESSÃO DAS VAGAS – ELA PODERÁ SER SOLICITADA PELA SMSA, EM ACORDO COM A CONVENIENTE.

4 METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

1- META: RESPONSABILIZAÇÃO COM A FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA COM FOCO MULTIDISCIPLINAR/INTERPROFISSIONAL DURANTE A FORMAÇÃO DOS RESIDENTES NOS CAMPOS DE ESTÁGIO DA SMSA/PBH.

OBSERVAÇÃO DA META 1: PACTUAR NO ATO DA LIBERAÇÃO DO CENÁRIO DE PRÁTICA, AS ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS COM O FOCO MULTIDISCIPLINAR/INTERPROFISSIONAL.

CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO META 1: ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES/INTERPROFISSIONAIS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO (NÚMERO DE ATIVIDADES E/OU TEMAS DESENVOLVIDOS).

2- META: MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS

CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO META 2: RECEBIMENTO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE INSERÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO EDUCACIONAL.

5 LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CONVENIENTE

LOCAL: BELO HORIZONTE

DATA

05/05/22

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

